



Of.SMAS 082/2020

Botucatu 27 de maio de 2020

**Exmo. Senhor
Ednei Lazaro da Costa Carreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.**

SILVIA APARECIDA FUMES

CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável Requerimento n.º 338 aprovado em Sessão Ordinária de 18/05/2020, da lavra do Excelentíssimo Vereador Carlos Trigo, através do qual solicita “..estudarem a possibilidade de disponibilizar um acompanhante para auxiliar as pessoas com deficiências e os idosos que não conta, com alguém para acompanhá-los e ajudá-los durante agendamentos, exames e consultas médicas”. Diante a propositura temos a esclarecer o que segue:

Dentre os serviços tipificados na Política de Assistência Social temos o Serviço da Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, que visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O atendimento a essa população acontece através dos CRAS Centro de Referência de Assistência Social, com visitas periódicas e atenção às necessidades do usuário quanto ao acesso a bens e serviços, porém, o acompanhamento às consultas e exame conforme solicitado pelo nobre vereador, não são atribuições da Assistência Social, quando detectado dificuldades de acesso às outras políticas e ou aos atendimentos, os técnicos realizam articulação da rede de apoio especialmente com a responsabilização da respectiva família, e ou da Proteção Especial para atendimento às necessidades do usuário.

Aproveitamos a oportunidade de reiterar os protestos de estima e consideração, ficamos a disposição.

Atenciosamente

Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social